

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.949.582/0001-82, com sede na Rodovia BR 277 – km 4 – nº 3.931, Curitiba, Paraná, vem, através de seu representante legal, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ALTERAÇÃO**, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Não obstante o fato da proponente ter conhecimento do descritivo constante do Edital, pretende, através do presente expediente pedir esclarecimentos/alteração acerca da especificação técnica do item 01 - desfibrilador/cardioversor, com o objetivo de contribuir com a clareza e transparência do Certame e visando a lisura do Processo de Licitação em questão.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Considerando que o Aparelho descrito no item 01 - desfibrilador/cardioversor, é equipamento que conta com desenvolvimento de alta tecnologia a requerente considera que o Edital exige certas características que restaram dúvidas ou ainda que podem ser desnecessárias, pelo que pedimos esclarecimento nos seguintes quesitos:

ITEM 01 – DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR



Questionamento:

Pede-se no Edital desfibrilador / cardioversor – multiparamétrico, em um arquivo pede Cardioversor com MP e DEA e no outro arquivo pede Cardioversor com ECG e SPO2. Solicitamos esclarecer quais são os parâmetros necessários.

A empresa ressalva que, a grande parte dos equipamentos que podem competir, no presente Certame, tem as funcionalidades com as características descritas acima em separado. De modo que a manutenção das exigências das características conforme irão constar no Edital limitará em muito a competição.

Requeremos desta forma, o esclarecimento/alteração destas descrições para que nossa empresa não seja impedida de participar do presente Certame, pelo não cumprimento do Edital pela falta/complemento das características acima apontadas.

Nestes termos,
pede deferimento.

Curitiba, 16 de setembro de 2021.

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.



Luciano da Silva Vasconcelos
Representante legal
RG: 8356785-6 SSP/PR
CPF: 029.804.079-41

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 02.949.582/0001-82

NIRE 41204038719

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular, os sócios abaixo assinados:

ANTONIO CARLOS MULLER MELLO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 583.178.489-49, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.321.146-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Nicco, 360, Casa 11 - Mossunguê, CEP 81.200-300 - Curitiba/PR;

VANESSA TAQUES CORREIA MELLO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.803.749-72, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.374.277-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Nicco, 360, Casa 11 - Mossunguê, CEP 81.200-300 - Curitiba/PR;

RODRIGO MACHADO BLASZCYK, brasileiro, casado no regime de separação de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 015.173.799-11, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.403.557-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 298 - Apto 604 - Mossunguê, CEP 81.200-230 - Curitiba/PR;

ROGÉRIO RODRIGUES MACEDO COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 504.485.019-53, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 2.061.361 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 298 - Apto 302, Mossunguê, CEP 81.200-230 - Curitiba - PR.

Únicos sócios da **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 3931, Orleans, CEP 82.305-100 Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.949.582/0001-82; registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41204038719, resolvem de comum acordo **alterar o contrato social** da seguinte forma:

1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118750408218459935726-1
Data: 04/08/2021 13:32:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW56194-L786;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 02.949.582/0001-82

NIRE 41204038719

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o OBJETO SOCIAL, incluindo a atividade de 8599-6/04.00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo único: A cláusula terceira do contrato social original, que passará a ser cláusula segunda na consolidação, reger-se-á com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A empresa tem como objeto social as seguintes atividades: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Importação e Exportação); 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalação hospitalar, em consultórios médicos, odontológicos e para laboratórios; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, aparelhos, equipamentos e mobiliários hospitalar; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros de produtos odonto-médico-hospitalares; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; e 8599-6/04.00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Atualiza-se o endereço do sócio: **RODRIGO MACHADO BLASZCYK** que passou a ser: **RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 3901 - APT 184 - CIDADE INDUSTRIAL, CEP 81.280-330 - CURITIBA-PR;** e **ROGÉRIO RODRIGUES MACEDO COSTA** que passou a ser: **RUA MONSENHOR IVO ZANLORENZI, 2593 - APT 302 ANDAR 2 - MOSSUNGUE, CEP 81.210-000 - CURITIBA-PR**



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118750408218459935726-2
Data: 04/08/2021 13:32:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW56195-2056;



CNPJ: 02.949.582/0001-82

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 02.949.582/0001-82

NIRE 41204038719

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Resolvem os sócios **readequar a ordem das cláusulas** do contrato primitivo, consolidado na 19ª Alteração registrada em 05/12/2016, **adicionando** novas informações, **corrigindo, modificando** e/ou **suprimindo** informações que entenderam necessárias.

Parágrafo Primeiro: Com base na 20ª Alteração registrada em 25/06/2018 **os sócios deliberaram e resolveram unificar** as cláusulas segunda e quinta do contrato social original, que passará a ser cláusula quarta na consolidação, e reger-se-á com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: *A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, possuindo atualmente a seguinte filial:*

Parágrafo único: Filial I: *situada na cidade de Curitiba-PR na Rua Isidoro Langa, 175, Orleans, CEP 82.310-349, registrada sob CNPJ: 02.949.582/0003-44, tendo como o objeto social a **Importação e comércio atacadista e varejista de instrumentos, materiais, maquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; fabricação, instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, maquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; recebimento, armazenamento, distribuição e expedição de mercadorias; Prestação de serviços de Locação e Instalação de Equipamentos /Aparelhos Médicos; Prestação de serviços de Representações Comerciais; armazenamento e transporte de mercadorias próprias, entretanto, esta filial será especializada em fabricação,***



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118750408218459935726-3
Data: 04/08/2021 13:32:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW56196-U0QL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Títular



MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 02.949.582/0001-82

NIRE 41204038719

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares.

Parágrafo Segundo: Na cláusula décima segunda, que na consolidação passará a ser a décima primeira, foi **suprimido o parágrafo único.**

Parágrafo Terceiro: Após **deliberarem sobre todas as cláusulas e alterações, os sócios em unanimidade, resolvem confirmar e consolidar o contrato social,** passando a ter a seguinte redação:

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 02.949.582/0001-82

NIRE 41204038719

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANTONIO CARLOS MULLER MELLO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 583.178.489-49, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.321.146-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Nicco, 360, Casa 11 - Mossunguê, CEP 81.200-300 - Curitiba/PR;

VANESSA TAQUES CORREIA MELLO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.803.749-72, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.374.277-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Nicco, 360, Casa 11 - Mossunguê, CEP 81.200-300 - Curitiba/PR;

4



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118750408218459935726-4
Data: 04/08/2021 13:32:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW56197-L43Z;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 02.949.582/0001-82

NIRE 41204038719

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODRIGO MACHADO BLASZCYK, brasileiro, casado no regime de separação de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 015.173.799-11, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.403.557-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 – Apto 184 – Cidade Industrial, CEP 81.280-330 – Curitiba/PR;

ROGÉRIO RODRIGUES MACEDO COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 504.485.019-53, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 2.061.361 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2593 – Apto 302 – Andar 2, Mossunguê, CEP 81.210-000 – Curitiba - PR.

Únicos sócios da **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 3931, Orleans, CEP 82.305-100 Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.949.582/0001-82, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob NIRE nº 41204038719, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, tem sua sede e domicílio na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 3931, Orleans, CEP 82.305-100 Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A empresa tem como objeto social as seguintes atividades: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Importação e Exportação); 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalação

5



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118750408218459935726-5
Data: 04/08/2021 13:32:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW56198-UYSS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 02.949.582/0001-82

NIRE 41204038719

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

hospitalar, em consultórios médicos, odontológicos e para laboratórios; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, aparelhos, equipamentos e mobiliários hospitalar; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros de produtos odonto-médico-hospitalares; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; e 8599-6/04.00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/01/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, possuindo atualmente a seguinte filial:

Parágrafo único: Filial I: situada na cidade de Curitiba-PR na Rua Isidoro Langa, 175, Orleans, CEP 82.310-349, registrada sob CNPJ: 02.949.582/0003-44, tendo como o objeto social a Importação e comércio atacadista e varejista de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; fabricação, instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; recebimento, armazenamento, distribuição e expedição de mercadorias; Prestação de serviços de Locação e Instalação de Equipamentos /Aparelhos Médicos; Prestação de serviços de Representações Comerciais; armazenamento e transporte de mercadorias próprias, entretanto, esta filial será especializada em fabricação, instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição



MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 02.949.582/0001-82

NIRE 41204038719

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de instrumentos, materiais, maquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS MULLER MELLO	85%	1.700.000	R\$ 1.700.000,00
VANESSA TAQUES CORREIA MELLO	5%	100.000	R\$ 100.000,00
RODRIGO MACHADO BLASZCYK	5%	100.000	R\$ 100.000,00
ROGERIO RODRIGUES MACEDO COSTA	5%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100 %	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: o sócio que pretenda ceder todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo e pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do

7



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118750408218459935726-7
Data: 04/08/2021 13:32:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW56200-MFY5;



CNPJ: 06.870/p

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 02.949.582/0001-82

NIRE 41204038719

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **ANTONIO CARLOS MULLER MELLO**, cabendo a ele todos os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidade privada e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118750408218459935726-8
Data: 04/08/2021 13:32:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW56201-373B;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870/0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 02.949.582/0001-82

NIRE 41204038719

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

A distribuição de lucros deverá basear-se sobre os resultados, podendo ser apurados através dos balancetes mensais, trimestrais e/ou ao final do exercício através do balanço geral, em conformidade com a participação societária de cada um, alternativamente os sócios quotistas poderão participar dos lucros da sociedade em desproporcionalidade à sua participação no capital social, desde que por deliberação aprovada por unanimidade dos sócios representantes do capital social, em reunião dos sócios. Os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DE CONTAS: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades como os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118750408218459935726-9
Data: 04/08/2021 13:32:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW56202-QP70;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 02.949.582/0001-82

NIRE 41204038719

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETIRADA DO PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo fixar, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro de Curitiba- Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente a presente alteração do contrato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 28 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS MULLER MELLO

RODRIGO MACHADO BLASZCYK

VANESSA TAQUES CORREIA MELLO

ROGÉRIO RODRIGUES MACEDO COSTA

10



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118750408218459935726-10
 Data: 04/08/2021 13:32:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW56203-XPFW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01517379911	RODRIGO MACHADO BLASZCYK
50448501953	ROGERIO RODRIGUES MACEDO COSTA
58317848949	ANTONIO CARLOS MULLER MELLO
83480374972	VANESSA TAQUES CORREIA MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021 09:56 SOB Nº 20214546454.
PROTOCOLO: 214546454 DE 29/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105642159. CNPJ DA SEDE: 02949582000182.
NIRE: 41204038719. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2021.
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118750408218459935726>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118750408218459935726-11
Data: 04/08/2021 13:32:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW56204-3K1L;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2021 14:41:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 118750408218459935726-1 a 118750408218459935726-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd2d69fe6bc05b9af3a1962ad2b949b7dc661bfcc20dd288eab102e1e96b6cf78826665a950b23ef0cdeafeb40593bda519b036a3fb1dda63105ddeebde57807d9c79c79ca3b39d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, (Matriz) inscrita no CNPJ: 02949582/0001-82, situada no município de Curitiba/PR, na Rod. BR 277, 3931 – KM 04 – Orleans - CEP: 82305-100, **(filial I)** inscrita no CNPJ: 02949582/0003-44, situada no município de Curitiba/PR, na Rua Izidoro Langa, 175 – Orleans - CEP: 82310-349, neste ato representado pelo Sócio – Diretor Geral Sr. Antonio Carlos Muller Mello, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 3.321.146-5/SSP-PR e CPF: 583.178.489-49 e pela Sócia – Gerente Vanessa Sra. Taques Correia Mello, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 5.374.277-7/PR e CPF: 834.803.749-72 ambos residentes em Curitiba/PR.

OUTORGADO: Sr. Luciano da Silva Vasconcelos, brasileiro, casado, analista em licitações, portadora do RG: 8356785-6 SSP/PR e CPF: 029.804.079-41, residente em São Jose dos Pinhais/PR, com endereço profissional na Rod. BR 277, 3931 – KM 04 - Orleans – CEP: 82305-100 - Curitiba/PR.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados para participação em Licitações, de qualquer modalidade, representar a Outorgante perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, podendo requerer, assinar procuração, proposta comercial, declarações, termos de responsabilidade e contratos, impugnar editais, responder administrativamente ou judicialmente por atos da Outorgante, fazer declarações e lances verbais, acompanhar processos administrativos, interpor recursos, concordar, discordar, enfim praticar todos os demais atos que tomam necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo subestabelecer os poderes que lhes são outorgados no presente instrumento, com ou sem reserva de iguais poderes.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2021.

Validade: 12 (doze) meses após sua emissão.



Antonio Carlos Muller Mello
Diretor – Geral
RG: 3.321.146-5/SSP-PR
CPF: 583.178.489-49



Vanessa Taques Correia Mello
Sócia – Gerente Administrativa
RG: 5.374.277-7/PR
CPF: 834.803.749-72



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118750305212429912246-1
Data: 03/05/2021 15:04:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21034-7T6F;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2021 15:54:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 118750305212429912246-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad77feebeffb9a8d7cf5eaa83bf26c3cdf96a2ff60fc747cac3438759901bee4a7aa63105ddee57807d9c794ca3b39d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

